



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

LEI N.º 216/2013. De 20 de agosto de 2013.

“Autorizo abertura de crédito especial para pagamento de folha de dezembro de 2012, do pessoal do ECD/PEVA deste município e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.412,88(Tres mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos), **destinados ao pagamento da Folha de Dezembro de 2012 do Pessoal do ECD/PEVA.**

§ Único – O Crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:

21.102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: – Manutenção do Programa do ECD/PEVA.

10.301.004.2045

Fonte de recurso: Fundo a Fundo do Ministério da Saúde

3190.92.01 – Despesas com pessoal do Exercício anterior

R\$ 3.412,88(Tres mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito, o excesso de arrecadação decorrente dos recursos repassados pelo Governo Federal, e a anulação de dotações no orçamento do Município para o exercício vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riachão do Poço, 20 de agosto de 2013

JOSÉ CONSTÂNCIO SOBRINHO
Prefeito